



LEI Nº 862, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento dos Tributos Municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014 e/ou sua Dívida Ativa.

Art. 2º – Os prêmios a serem sorteados entre os contribuintes que pagarem o tributo poderão ser: motocicletas, bicicletas e eletroeletrônicos.

Art. 3º – Para aquisição dos prêmios especificados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá dispor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), previstos na rubrica 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, do orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudio Mannarino
Prefeito